



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 576 / 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.822,98 (Quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) com a seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0042-108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

00481 – EA.501 -44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 49.822,98

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) -Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 501R\$ 48.622,98

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 501 -através da Receita –

13.25.99.01.00 - Rend. bens móveis - FR - 501.....R\$ 1.200,00

TOTAL ... R\$ 49.822,98

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de Junho de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal